# LEI Nº 3.657, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

***REVOGA O §3º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogado o §3º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.927/2008.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 27 de setembro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.